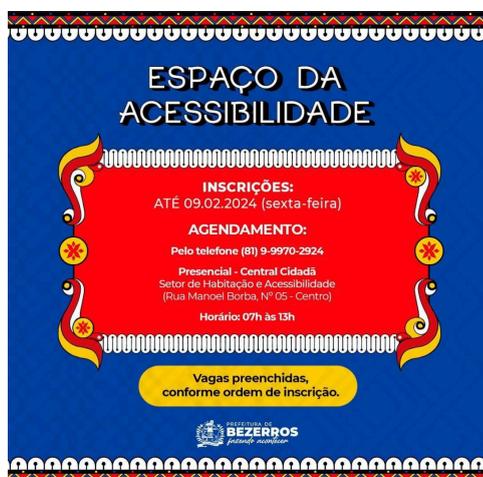


LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 84 - 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA DE BEZERROS ABRE INSCRIÇÕES PARA ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE DO CARNAVAL 2024



ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Cidadania, informa que o cadastro gratuito para uso do Espaço da Acessibilidade, durante o Carnaval do Papangu 2024, já está aberto para os idosos e pessoas com deficiência que desejam curtir a folia com mais conforto e tranquilidade.

O espaço, que segue com o cadastro aberto até esta sexta-feira (09), é destinado exclusivamente para idosos e PCD's. Os interessados podem se cadastrar, de forma presencial, na Central Cidadã, no setor de Habitação e Acessibilidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, ou através do telefone (81) 99970-2943.

No ato da inscrição, os interessados e seus acompanhantes devem apresentar documento original com foto. As vagas são limitadas, conforme ordem de inscrição.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

FORMAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO MODELO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL É REALIZADA EM BEZERROS

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Educação, deu início, nesta segunda-feira (05), a formação inicial para gestores, professores e coordenadores escolares que vão conduzir o modelo da educação integral, por meio da Escola Viva no município, que tem como objetivo despertar o protagonismo juvenil.

Profissionais das escolas municipais Desembargador Felismino Guedes, Rui Barbosa e Getúlio Vargas estiveram presentes na formação, além de membros da gestão e da Secretaria de Educação.

O encontro foi realizado no auditório da Faculdade do Vale do Pajeú e também contou com a presença da vice-prefeita do município, Socorro Silva, e da secretária de Educação, Tarciana Nápoles.



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

TEXTO: Gabriel Galvão / Dayvson Barros - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 2.613
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

ESTABELECE EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o tradicional festejo carnavalesco realizado no Município dos Bezerros/PE, este ano denominado como 'Carnaval do Papangu 2024', com o tema 'Folia, Mistério e Magia', é conhecido nacionalmente, sendo considerado um dos maiores carnavais do interior de Pernambuco;

CONSIDERANDO que há mais de 100 anos o papangu é o estandarte da nossa cultura municipal, que no período momesco atrai milhares de turistas e visitantes, posto que Bezerros é considerado o terceiro polo carnavalesco do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, em razão disso, uma infinidade de servidores públicos municipais das mais diversas secretarias e órgãos – de turismo e cultura, saúde, fazenda, infraestrutura, cidadania, gabinete, urbanismo, debetrans e guarda municipal etc. – são convocados e mobilizados para atuar no mencionado período;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, divulga os feriados e pontos facultativos nacionais, e estabelece como facultativos os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do Ato Conjunto nº 45, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o calendário dos feriados forenses do ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, determinou que nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 não haverá expediente; DECRETA:

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, os dias 12, 13 e 14 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude dos festejos carnavalescos e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 06 de fevereiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 156
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Bezerros, e atendendo o Memorando 1.918/2024 de 05/02/2024, RESOLVE: NOMEAR os Gestores e Fiscais dos Contratos do ano vigente de 2024 da SECRETARIA DE CIDADANIA, conforme indicação da secretaria respectiva, de acordo com o Memorando 1.807/2024 - INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias Municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses.

CONTRATO	EMPRESA	MATRÍCULA /GESTOR/FISCAL
002/2024	ADRIANO HALAMA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
003/2024	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
004/2024	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
007/2024	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276

		FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
008/2024	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
009/2024	J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
010/2024	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
013/2024	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543

Gabinete da Prefeitura do Município de Bezerros, em 05 de Fevereiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 157
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Bezerros, e atendendo o Memorando 1.921/2024 de 05/02/2024, RESOLVE: NOMEAR os Gestores e Fiscais dos Contratos do ano vigente de 2024 da SECRETARIA DE CIDADANIA, conforme indicação da secretaria respectiva, de acordo com o Memorando 1.622/2024 - INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias Municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses.

CONTRATO	EMPRESA	MATRÍCULA /GESTOR/FISCAL
006/2024	GRUPO LATARO LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
012/2024	POTENCIAL DISTRIBUIDOR A DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543
014/2024	WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea Pereira Silvestre Mat. 982543

Gabinete da Prefeitura do Município de Bezerros, em 05 de Fevereiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 158
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Bezerros, e atendendo o Memorando 1.922/2024 de 05/02/2024, RESOLVE: NOMEAR os Gestores e Fiscais dos Contratos do ano vigente de 2024 da SECRETARIA DE CIDADANIA, conforme indicação da secretaria respectiva, de acordo com o Memorando 1.460/2024 - INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex de refeições para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros-PE.

CONTRATO	EMPRESA	MATRÍCULA /GESTOR/FISCAL
001/2024	ARMAZEM 21 SERVICOS E PRODUCOES LTDA	GESTOR: Gabrielly Tatiane de Lima Silva Mat. 986276 FISCAL: Saara Gilcinea

		Pereira Silvestre Mat. 982543
--	--	----------------------------------

Gabinete da Prefeitura do Município de Bezerros, em 05 de Fevereiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
INOVAÇÃO**

GESTÃO DE CONTRATOS – PMB

EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10029/2023. Constitui objeto desse contrato o fornecimento de Gêneros Alimentícios de PANIFICAÇÃO, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Empresa: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ: 07.580.203/0001-43. Valor do contrato: R\$ 108.506,52.

Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos para atender a necessidade de diversas secretarias no município de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa: PRYME COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 51.073.981/0001-38. Valor do contrato: R\$ 301.176,55.

Samuel Santos Leal da Silva
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10025/2023. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, no tocante aos festejos e eventos culturais do município e apoios, durante o período de 12 meses. Empresa: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO. CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R\$ 151.890,00.

Nathalya Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

GESTÃO DE CONTRATOS – FMS

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor do contrato: R\$ 49.902,50.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias Municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA. CNPJ: 37.334.256/0001-45. Valor do contrato: R\$ 13.520,00.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ: 37.844.417/0001-40. Valor do contrato: R\$ 38.722,80.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10025/2023. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, no tocante aos festejos e eventos culturais do município e apoios, durante o período de 12 meses. Empresa: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R\$ 6.400,00.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
Secretária de Saúde

GESTÃO DE CONTRATOS – FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios visando

atender as demandas das secretarias municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor do contrato: R\$ 6.496,62.

Daylma Karla da Silva Lima
Secretária de Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS LTDA. CNPJ: 07.523.249/0001-20. Valor do contrato: R\$ 9.566,16.

Daylma Karla da Silva Lima
Secretária de Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias municipais, da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Empresa: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA. CNPJ: 37.334.256/001-45. Valor do contrato: R\$ 567,36.

Daylma Karla da Silva Lima
Secretária de Cidadania

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CONCURSO DE PAPANGUS DE BEZERROS EDITAL - APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS, por meio da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.436/2022, regulamentada pelo Decreto nº 2.503/2022, torna público o presente Edital de Seleção de papangus Bezerros, reconhecendo e incentivando a tradição, contribuindo assim para o fortalecimento e perpetuação dessa expressão artística tão singular e significativa para o Município.

1. DA FINALIDADE

1.1. A seleção de papangus é instituída nos termos do Art. 4º da Lei Municipal de Fomento à Cultura, que prevê o apoio financeiro como forma de incentivar e fortalecer manifestações culturais locais. Trata-se, portanto, de incremento de renda na forma de premiação, para os papangus selecionados nos termos deste edital, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da expressão cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 05 a 09 de fevereiro, na sede SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – Rua XV de novembro, (antiga coletoria) – Centro – Bezerros – PE, das 08h às 15h e no dia do concurso, 11 de fevereiro,

no palco Mestre Lula Vassoureiro (Praça Centenária), de 8h às 9h, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados e disponível no site www.bezerros.pe.gov.br.

2.2. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha disponibilizada no local (ANEXO I), apresentando documento oficial para identificação.

2.3. Os (as) menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar mediante a presença dos pais ou responsáveis legais, que deverão preencher autorização conforme modelo Anexo II, disponibilizado no local.

2.4. Os candidatos poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- Tradicional - individual
- Evolução - Individual
- Tradicional - Duplo
- Evolução - Dupla
- Tradicional grupo
- Evolução grupo
- Tradicional grupo - Maior número de papangus (mínimo de 15 participantes)

2.5. Os (As) vencedores(as) deverão obrigatoriamente, posteriormente ao Concurso, entregar toda documentação solicitada pela Secretaria de Turismo e Cultura, para fins de formalização processual, sendo o recebimento do prêmio condicionado a esta etapa, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do resultado. Ficam os participantes cientes de que será realizada a verificação da regularidade fiscal municipal, para fins de pagamentos do respectivo prêmio.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1. O Concurso de Papangu da Categoria Adulto acontecerá no domingo de carnaval (11 de Fevereiro) a partir das 09h com a passagem na passarela no palco do POLO CENTENÁRIA LULA VASSOUREIRO, de acordo com a categoria na qual o(a) candidato(a) estiver inscrito.

3.2. O concurso de Papangu Infantil e Infanto-Juvenil, será na terça-feira (13 de fevereiro), a partir das 10h horas no POLO CENTENÁRIA LULA VASSOUREIRO, onde os mesmos serão avaliados pela comissão julgadora;

3.3. Após o concurso, os participantes da categoria adulto deverão desfilar no Bloco do Papangu, que terá concentração na Praça São Sebastião no dia 11 de fevereiro (domingo) às 10 horas;

3.4. O candidato que não comparecer ao local do desfile no horário determinado, será automaticamente desclassificado;

3.5. Os papangus de categoria adulto deverão estar totalmente mascarados até o final do concurso, não sendo permitido candidatos com os rostos pintados, com meia máscara, máscaras de plástico e borracha, bem como os que não se caracterizam como PAPANGU;

3.6. O participante só poderá concorrer a uma única modalidade;

3.7. A categoria infantil, de 0 a 7 anos, o concurso será de fantasias e eles utilizarão meia máscara ou inteira, e concorrerão as fantasias que caracterizam a FOLIA DO PAPANGU;

3.8. A categoria infantil, de 8 a 14 anos, o concurso será de Papangu e eles utilizarão máscara inteira e concorrerão às fantasias que caracterizam a FOLIA DO PAPANGU. Não sendo permitido candidatos com rostos pintados, com meia máscara, máscaras de plásticos e borracha, bem como os que não se caracterizam como PAPANGU;

3.9. Os candidatos desfilarão em uma plataforma para os jurados avaliarem de acordo com a modalidade, tendo o mesmo um intervalo entre 01 e 03 minutos para realizarem o desfile. Decorrendo este prazo, o candidato poderá ser desclassificado.

3.10. Ao se inscreverem, os candidatos automaticamente permitem à prefeitura o uso de imagem e áudio para fins publicitários.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A comissão julgadora será composta de 03 (três) à 05 (cinco) membros, que terão o livre arbítrio de escolher o melhor papangu em cada categoria.

4.2. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (Exemplo: 9,8 – 8,7 – etc.).

4.3. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através de voto de minerva, que será proferido pelo Presidente do Júri.

4.4. Os itens de julgamento são os seguintes:

- Irreverência
- Originalidade
- Criatividade
- Adereços
- Fantasias

5. DA PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE PAPANGU 2024 CATEGORIA ADULTA

MODALIDADE	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Tradicional - Individual	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Evolução - Individual	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Tradicional - Duplo	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Evolução - Dupla	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Tradicional - Grupo	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
Evolução - Grupo	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
Tradicional Grupo - Maior número de papangus (mínimo de 15 participantes)	R\$ 3.600,00		
VALOR TOTAL	R\$ 39.600,00		

CATEGORIA INFANTIL

CATEGORIA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
INFANTO-MIRIM (0 a 7 anos)	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
INFANTO-JUVENIL (8 a 14 anos)	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.200,00		

5.1 O valor total deste edital é de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

5.2 o valor da premiação individual, serão deduzidos os impostos, conforme definições da legislação tributária vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela comissão julgadora, sendo impedido de participar do concurso nos próximos dois anos.

6.2. Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização da eliminatória e da finalíssima;

6.3. Para a coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do CONCURSO;

6.4. É facultado a qualquer participante a apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Julgadora. O recurso deve ser entregue a Secretaria de Turismo e Cultura no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado da apuração, que se dará no mesmo dia da realização da seleção.

6.5. Os Recursos apresentados serão limitados aos elementos externos associados aos itens delineados neste regulamento. Não serão apreciados recursos que questionem critérios de avaliação ou aspectos vinculados à qualidade estética que envolvam apreciação subjetiva por parte dos membros da Comissão.

6.6. A Prefeitura Municipal de Bezerros, terá direitos exclusivos para a utilização da imagem dos participantes do Concurso para fins promocionais e publicitários, sem incorrer em qualquer custo adicional

6.7. A inscrição implica aceitação tácita de todos os itens deste edital.

6.8. Os pagamentos das premiações oriundas deste edital se darão em até 90 (noventa) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

6.9. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Concurso.

ANEXO I

ANEXO I

INSCRIÇÃO - CONCURSO DO PAPANGU ADULTO - 2024

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CPF:
NOME DA FANTASIA:
CONTATO:

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

Assinatura

**INSCRIÇÃO - CONCURSO DO
PAPANGU INFANTIL - 2024**

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
NOME DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
NOME DA FANTASIA:
CONTATO:

Bezerros, _____ de fevereiro de 2024

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE RESPONSABILIZAÇÃO - INSCRITOS MENORES DE IDADE

Eu _____ portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____ responsável legal pelo menor _____ (CPF n.º _____) RG n.º _____, nascido em ____/____/____, autorizo o mesmo a participar do Concurso _____. Autorizo ainda o uso da imagem do menor de idade para fins promocionais e publicitários relacionados ao Concurso de Passistas, conforme especificado no regulamento.

Bezerros, _____ de fevereiro de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR

Nathália Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

**XI CONCURSO DE PASSISTAS DE BEZERROS
EDITAL - APRESENTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS, por meio da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.436/2022, regulamentada pelo Decreto nº 2.503/2022, torna público o presente Edital de Seleção de Passistas de Frevo, reconhecendo e incentivando o talento dos passistas, contribuindo assim para o fortalecimento e perpetuação dessa expressão artística tão singular e significativa para o Município.

1. DA FINALIDADE

1.1. A seleção de passistas de frevo é instituída nos termos do Art. 4º da Lei Municipal de Fomento à Cultura, que prevê o apoio financeiro como forma de incentivar e fortalecer manifestações culturais locais. Trata-se, portanto, de incremento de renda na forma de premiação, para os passistas selecionados nos termos deste edital, estimulando assim o aprimoramento de habilidades, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da expressão cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 05 a 08 de fevereiro, na sede SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – Rua XV de novembro, (antiga coletoria) – Centro – Bezerros – PE, das 08h às 15h, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados e disponível no site www.bezerros.pe.gov.br.

2.2. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no local (ANEXO I), anexando juntamente cópia dos seguintes documentos: RG ou Registro Civil, CPF e comprovante de residência.

2.3. Os (as) menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar mediante a presença dos pais ou responsáveis legais, que deverão preencher autorização conforme modelo Anexo II, disponibilizado no local.

2.4. Os candidatos poderão se inscrever nas seguintes categorias:

CATEGORIAS	FAIXA ETÁRIA
Mirim (masculino e feminino)	08 a 11 anos
Infantil (masculino e feminino)	12 a 15 anos
Juvenil (masculino e feminino)	16 a 19 anos
Adulto (masculino e feminino)	20 a 35 anos

2.5. Os (As) vencedores(as) deverão obrigatoriamente, posteriormente ao Concurso, entregar toda documentação solicitada pela Secretaria de Turismo e Cultura, para fins de formalização processual, sendo o recebimento do prêmio condicionado a esta etapa, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do resultado. Ficam os participantes cientes de que será realizada a verificação da regularidade fiscal municipal, para fins de pagamentos do respectivo prêmio.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1. O Concurso acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2024, 18h, no Polo J. Borges, em frente à prefeitura, de acordo com a categoria na qual o(a) candidato(a) estiver inscrito.

3.2. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem alfabética dos seus primeiros nomes, conforme documento de identificação.

3.3. Os candidatos deverão apresentar-se em, no máximo, 02 (dois) minutos, com coreografias referentes à modalidade escolhida – FREVO.

3.4. As apresentações serão realizadas ao som do frevo, através do acompanhamento de orquestra contratada para esse fim.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A comissão julgadora será composta de 03 (três) à 05 (cinco) membros, que terão o livre arbítrio de escolher o melhor passista em cada categoria.

4.2. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (Exemplo: 9,8 – 8,7 – etc.).

4.3. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através de voto de minerva, que será proferido pelo Presidente do Júri.

4.4. Os itens de julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA: Dança referente à modalidade escolhida – FREVO. Deverá ser levada em conta a coreografia, graciosidade, leveza e o desenvolvimento da dança;

b) DESENVOLTURA: Atitudes, postura, elegância, criatividade e empolgação;

c) CONJUNTO: Visão geral da apresentação de cada participante, uma análise minuciosa dos quesitos;

d) TEMPO DE APRESENTAÇÃO: Cada candidato terá direito a 02 (dois) minutos, no máximo, para cada apresentação.

5. DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Passista Mirim Feminino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Passista Mirim Masculino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Passista Infantil Feminino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Passista Infantil Masculino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Passista Juvenil Feminino	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Passista Juvenil Masculino	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Passista adulto Feminino	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Passista adulto Masculino	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00

5.1 O valor total deste edital é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

5.2 Do valor da premiação individual, serão deduzidos os impostos, conforme definições da legislação tributária vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela comissão julgadora, sendo impedido de participar do concurso nos próximos dois anos.

6.2. Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização da eliminatória e da finalíssima;

6.3. Para a coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do CONCURSO;

6.4. É facultado a qualquer participante a apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Julgadora. O recurso deve ser entregue a Secretaria de Turismo e Cultura no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado da apuração, que se dará no mesmo dia da realização da seleção.

6.5. Os Recursos apresentados serão limitados aos elementos externos associados aos itens delineados neste regulamento. Não serão apreciados recursos que questionem critérios de avaliação ou aspectos vinculados à qualidade estética que envolvam apreciação subjetiva por parte dos membros da Comissão.

6.6. A Prefeitura Municipal de Bezerros, terá direitos exclusivos para a utilização da imagem dos participantes do Concurso para fins promocionais e publicitários, sem incorrer em qualquer custo adicional

6.7. A inscrição implica aceitação tácita de todos os itens deste edital.

6.8. Os pagamentos das premiações oriundas deste edital se darão em até 90 (noventa) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

6.9. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Concurso.

ANEXO I

INSCRIÇÃO - CONCURSO DE PASSISTAS MIRIM (08 a 11 anos)

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
NOME DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
CONTATO:

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

Assinatura

INSCRIÇÃO - CONCURSO DO PAPANGU INFANTIL (12 a 15 anos)

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
NOME DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
CONTATO:

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

Assinatura

INSCRIÇÃO - CONCURSO DO PAPANGU JUVENIL (16 a 19 anos)

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
NOME DO RESPONSÁVEL:
CPF DO RESPONSÁVEL:
NOME DA FANTASIA:
CONTATO:

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

Assinatura

INSCRIÇÃO - CONCURSO DO PAPANGU
ADULTO (20 a 35 anos)

CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME DA FANTASIA:
CONTATO:

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE RESPONSABILIZAÇÃO - INSCRITOS MENORES DE IDADE

Eu _____ portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, responsável legal pelo menor CPF n.º _____) RG n.º _____, nascido em ____/____/____, autorizo o mesmo a participar do Concurso _____. Autorizo ainda o uso da imagem do menor de idade para fins promocionais e publicitários relacionados ao Concurso de Passistas, conforme especificado no regulamento.

Bezerros, ____ de fevereiro de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR

Nathália Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
BEZERROS - IPREBE**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA nº 05, de 05 de fevereiro de 2024. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal efetivo IVO CAMPOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 431.***.***-**, Matrícula nº. 01147-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Administração e Inovação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Bezerros/PE, em 05 de fevereiro de 2024.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA nº 06, de 05 de fevereiro de 2024. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ZILMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 834.***.***-**, Matrícula nº. 0848-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Bezerros/PE, 05 de fevereiro de 2024.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA nº 07, de 05 de fevereiro de 2024. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal efetivo GEORGE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 370.***.***-**, Matrícula nº. 01137-2, no cargo de Encanador, Classe 6, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Bezerros/PE, em 05 de fevereiro de 2024.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE



PREFEITURA DE BEZERROS DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Bianca Sabrina
Secretária de Administração e Inovação

Thais Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Tarciana Nápoles
Secretária de Educação

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Nathália Rodrigues
Secretária de Turismo e Cultura

José Wagner
Controlador Municipal

José Mendes
Ouvidor Municipal

Elias Araújo
Diretor Presidente do Instituto
de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Néu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br